



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº 059

Página **1** de **2**

SUMÁRIO

	Páginas
Relação de Cargos	2

Responsável: Osvaldo Batista Pires –Presidente Da
Câmara Municipal de Sagres

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sagres.sp.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres
CNPJ 53.310.793/0001-01
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro
Telefone: (18) 3558-1112
Site: www.sagres.sp.gov.br
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres
CNPJ 01.628.043/0001-89
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro
Telefone: (18) 3558-1108
Site: www.camarasagres.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021

Edição Nº 059

Página 2 de 2

RELAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS

Publicação dos cargos, funções, salários e subsídios de servidores, Presidente da Câmara e Vereadores da Câmara Municipal de Sagres, de acordo com o previsto no Artigo 39, § 6º da Constituição Federal, com base nos salários base do mês de dezembro de 2020, já considerando o reenquadramento dos salários previstos na Lei nº 106/2019.

CARGOS/FUNÇÕES	SALÁRIOS/SUBSÍDIOS (R\$)
Presidente da Câmara	3.446,20
Vereador	2.067,84
Contador	4.506,19
Diretor de Secretaria	3.399,67
Procurador Legislativo	4.371,01
Agente Legislativo	3.156,84
Servente	1.877,58

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal base, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Sagres, 26 de janeiro de 2021

OSVALDO BATISTA PIRRI
PRESIDENTE